



ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar e emitir parecer acerca do Recurso Administrativo interposto pela licitante HIDRO CHAPECÓ, POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, contra a Decisão da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, que havia deliberado pela DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA FINANCEIRA da empresa recorrente, em relação ao certame Concorrência Pública nº 003/2026, após a elaboração de Parecer Jurídico, por quem de direito. Após análise do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, juntamente com o próprio Recurso Administrativo apresentado pela recorrente e das contrarrazões apresentadas pela empresa FERREIRA DE LIMA POÇOS ARTESIANOS LTDA, concluiu-se por utilizar tais documentos somados ao Parecer Jurídico para se manifestar pelo CONHECIMENTO do Recurso Administrativo e no mérito, apenas no que se refere ao impedimento da proposta vencedora (FERREIRA DE LIMA) decidiu pela PROCEDÊNCIA do recurso da HIDRO CHAPECÓ vez que está documentado que o profissional geólogo atuou nas duas frentes (Município e licitante), o que viola o artigo 14, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa situação fere a igualdade entre as empresas. Por outro lado, pela IMPROCEDÊNCIA no que se refere a reversão da desclassificação da HIDRO CHAPECÓ por erros na planilha de preços, uma vez que a DESCLASSIFICAÇÃO deve ser mantida, pois fere as regras objetivas do edital, em especial, o descumprimento dos itens 7.1.7 e 5.2.4. Portanto, a decisão da Agente de Contratação e da Equipe é no sentido de desclassificar a empresa FERREIRA DE LIMA POÇOS ARTESIANOS LTDA e seguir com o processo licitatório convocando a próxima empresa na ordem de classificação. Nada mais, o presente será enviado ao Senhor Prefeito Municipal para análise e decisão.